ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO INDISPONIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, bem como:

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto 38.345 do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que não houve nenhum problema específico no Sistema Eltrônico de Informações - SEI;

CONSIDERANDO a detecção de indisponibilidade e a aplicação de patch de correção, em firmware do hardware da camada de segurança da Rede de Dados Digitais, do Governo do Estado;

INFORMA que os serviços do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ficaram indisponíveis nesta segunda- feira, 05 de fevereiro das 14:45 às 17:37.

São Luís, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO DA SILVA COSTA
Presidente da Agência Estadua de Tecnologia da Informação
ID 876885 / ATI-MA

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA COSTA**, **Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação**, em 05/02/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0272344** e o código CRC **87234690**.